



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 28/2019/CDHCACAI  
Referente ao Projeto de Resolução n.º 32/2019 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurício Hideaki Kuzai.  
Autor: Deputado Faissal

Relator(a): Deputado(a) DELEGADO CLAUDINEI

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/03/2019, sendo colocada em pauta no dia 28/03/19, tendo seu devido cumprimento no dia 04/04/19, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 09/04/2019, tendo a esta aportada no dia 09/04/2019, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 32/2019, de autoria do Deputado Faissal, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



## **II – Análise**

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-grossense” ao Senhor Maurício Hideaki Kuzai. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Maurício Hideaki Kuzai receba o “Título de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

*ML*



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



### III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 32/2019 de autoria do Deputado Faissal.

Sala das Comissões, em 25 de Abril de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 32/2019 – Parecer n.º 28/2019
Reunião da Comissão em 25 / 04 / 19
Presidente: Deputado João Batista
Relator(a): Deputado(a) DELEGADO CLAUDINEI

Voto Relator(a) FAVORÁVEL
Diante do exposto, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 32/2019 de autoria do Deputado Faissal.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	[Signature] X
Membros	[Signature]
	[Signature]

ML